



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 24ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada no dia 20 de julho de 2006, no Plenário da Câmara de Vereadores, à rua Distrito Federal, 444, B. Osvaldo Soares, Dolores do Indaiá/MG a saber: 3) Exame da Ata da 23ª RO de 18/05/2006 – APROVADA – 5)) Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação – 5.1) GRANJA SÃO GERALDO – Avicultura de postura – Divinópolis/MG – PA/COPAM/nº 90004/1999/003 /2006 – PEDIDO DE VISTA, do Conselheiro VALMIR JOSÉ FAGUNDES. 6) Processo Administrativo para exame de Licença Prévia – 6.1) Empresa de Mineração Bripocal Ltda – Extração e Beneficiamento de Calcário – Lagoa da Prata/MG – PA/COPAM/Nº 996/2003/001/2003 – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES Validade 01(um) ano. 6.2) Empresa de Mineração Bripocal Ltda – Extração e Beneficiamento de Calcário – Lagoa da Prata/MG – PA/COPAM/Nº996/2003/002/2003 – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES Validade 02(dois) anos. 7) Processos Administrativos para exame Licença de Instalação (a referendar) - 7.1) Destilaria Alpha S.A (Ex-Destilaria Santa Ignez S.A) – Fabricação de Álcool Etilico – Cláudio/MG - PA/COPAM/Nº00018/1984/005 2005 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES (REFERENDADA) Validade 01(um) ano. 8) Processo Administrativo para exame de Licença de Operação/Ampliação (a referendar) - 8.1) Calcinação Serra do Corumbá Ltda –Fabricação de Cal Virgem, Hidratada ou Extinta – Pains/ MG – PA/COPAM/Nº00195/1994/006/2005 – PEDIDO DE VISTA, do Conselheiro LUCÉLIO NATIVO DA ASSUNÇÃO. 9) Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva (a referendar) – 9.1) Metal Liga Produtos Siderúrgicos Ltda – Depósito e Comercio de Sucatas Metálicas – Itaúna/MG - PA/COPAM/Nº01988/2004/001/2006 – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES (REFERENDADA) Validade 06(seis) anos. – 9.2) Indalabor – Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda – Fabricação de Produtos Domissanitários e de Higiene Pessoal – Dolores do Indaiá/MG - PA/COPAM/Nº01937/2002/002/2005 – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES (REFERENDADA) Validade 06(seis) anos. 9.3) Waldemar Lopes de Faria – ME – Fabricação de Tijolos com a Utilização de Resíduos Siderúrgico – Igaratinga/MG - PA/COPAM/Nº01393/2004/002/2004 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES (REFERENDADA) Validade 06(seis) anos. 9.4) Auto Posto Ferreirinha Ltda Comércio Varejista de Combustível Automotivo de Petróleo a Álcool – Bom Despacho/MG – PA/COPAM/Nº01222/2001/001/2001 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES (REFERENDADA) Validade 06(seis) anos. 9.5) Itaú Agro Florestal Ltda. - Silvicultura – Arcos/MG – PA/COPAM/Nº00923/2004/001/2006 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES (REFERENDADA) Validade 06(seis) anos. 10) Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva. 10.1) Lincar Pedras de Ardósia Ltda – Beneficiamento de Ardósia – Papagaios/MG PA/COPAM/Nº1357/2002/002/2005 – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES Validade 06(seis) anos. Alteração na condicionante 05 do anexo I do parecer Técnico para: *Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte dias) a partir da data de concessão da licença de operação.* 10.2) Recolub – Representação e Comércio de Lubrificantes Ltda – Comércio Varejista de Combustível Automotivo de Petróleo e Álcool – Bom Despacho/MG – PA/COPAM /nº02452/2001/001/2001 – INDEFERIDA.



10.3) Altivo Pedras Ltda – Beneficiamento de Ardósia – Papagaios/MG – PA/COPAM/Nº 00350/2003/003/2005 – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES Validade 06(seis) anos. Alteração na condicionante 05 do anexo I do parecer Técnico para: *Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte dias) a partir da data de concessão da licença de operação.* 11) **Processos Administrativos para exame do Auto de Infração.** 11.1) Montreal Indústria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda – Fabricação de Calçados em Geral – Nova Serrana/MG - PA/COPAM/Nº 00324/2004/001/2006 – AI Nº 3504/2006 – APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA no valor de R\$ 10.641,00 (dez mil , seiscentos e quarenta e um reais). 12) Processo Administrativo para exame do Pedido de Reconsideração – 12.1) Posto Douradinho Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis – Iguatama/MG – PA/COPAM/Nº 00736/2002/003/2004 - AI Nº 1676/2004 – INDEFERIDO. 12.2) Jullier Indústria e Comércio Ltda – Acabamento de Peças de Vestuário – Divinópolis/MG – PA/COPAM/ Nº 930/2003/001/2003 – AI Nº 504/2003 - INDEFERIDO. 12.3) Café São José Ltda – Torrefação e Moagem de Café – Bambuí/MG - PA/COPAM/Nº 00124/2004/001/2004 - AI Nº 1164/2004 - INDEFERIDO.

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco.